



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OBJETO: Solicitação de 2º Aditivo de prorrogação de prazo para um período de 45 (Quarenta cinco) dias do contrato com a Empresa R M TAGLIEBER EIRELI ME para pagamentos de processos pendentes de urnas funerárias.

No decorrer de suas atividades cotidianas, é corriqueiro a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS se deparar com famílias em condição de vulnerabilidade e risco social, tal situação que está presente no território de rede socioassistencial.

Diante desta problemática, a SEMDAS é constantemente acionada pela população para garantir auxílio funerário de indivíduos sem referência familiar e/ou de membros de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sem recursos financeiros para arcar com despesas referentes a sepultamento.

Nesse contexto, muitos usuários que acessam o serviço citado são oriundos de outras regiões que vem a óbito por causas diversas. E, neste cenário, a SEMDAS é contratada para fornecer a urna funerária, tendo em vista que essa segurança é garantida na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Valendo ressaltar que a disponibilização da urna funerária é fundamental para que o corpo da pessoa falecida seja sepultado. Considerando que as famílias e situação de vulnerabilidade social não tem condições para custear os gastos referentes a compra de tal item, é crucial que haja aditivo do contrato, juntamente com a empresa fornecedora de produto/serviço, para manter a disponibilidade.

Diante do exposto, é evidenciado que o 1º aditivo da prorrogação de prazo do contrato nº 20200360 – Processo Licitatório nº031/2020 tem sua vigência até dia 21/12/2021 e um novo pregão já foi efetivado, porém tal solicitação se faz necessária para a efetivação do pagamento dos processos existentes, que por motivo de tramites administrativos não houve, em tempo hábil, a realização do pagamento desses processos, conforme descrito:

Nº SE	Nº EMPENHO	Nº ORDEM DE COMPRA	Nº NOTA FISCAL
445/2021	15100002	1602/2021	637
421/2021	06100028	1458/2021	626
473/2021	29100001	1647/2021	665
480/2021	29100041	1934/2021	658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Vale destacar a importância desse 2º aditivo, pelo fato de haver pagamento em pendência, tal como processos em andamento nos quais acima foram mencionados.

Itaituba, 14 de dezembro de 2021.



**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA SEMDAS
DECRETO Nº 007/2017**